

Estância turística de Tupã, 11 de Dezembro de 2024.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 62/2024**  
**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

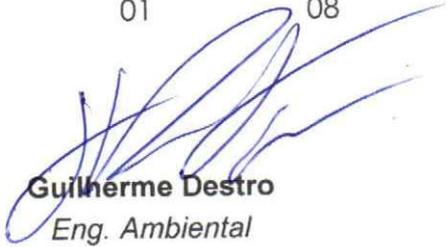
**Identificação do Contribuinte**

**Local da Infração:** Rua Coroados, LT 09 QD 0138, Centro, CEP: 17600-010

**Data da Vistoria:** 12 de Setembro de 2024

**Relatório:** referente à Notificação nº 259/2024, de 13 de Setembro de 2024 quanto à poda executada, nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, entregue via AR no dia 20 de Setembro de 2024, sendo o caso analisado em plenária durante a 29ª Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ocorrida no dia 19 de Novembro de 2024, sendo votado pelo **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa em plenária por unanimidade, 00 (zero) voto a favor da defesa e 08 (oito) votos contra, uma vez que não foi afastada tecnicamente a hipótese de execução da poda drástica, sendo identificado que os galhos referente à poda ainda se encontram no interior do lote, não foi apresentado laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado a respeito da situação prévia da árvore, não foram apresentadas comprovações referentes aos fatos alegados, impossibilitando atestar sua veracidade.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso III Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma.	01	08

  
**Guilherme Destro**  
Eng. Ambiental